



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1629 de 20 de junho de 1994.

"Inclui no Anexo I, da Lei nº 1531 de 22 de julho de 1993, II - Social, item 40 e dá ou tras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de disciplinar as ações de Saúde Pública do Município, faz saber qua a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 1531 de 22 de julho de 1993, o item 40, II-Social, com a seguinte redação:

"Implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, com as respectivas receitas e despesas, definidas em Lei específica."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 1994.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal